

PORTARIA CONJUNTA Nº 26/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE

Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto de Analista de Tecnologia da Informação, Contador e Médico da Área Administrativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso X do art. 2º da Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que lista entre as hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, que não se caracterizem como atividades permanentes do respectivo órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso XVI do art. 2º da Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que lista entre as hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades técnicas especializadas necessárias decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 93 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO, por fim, as justificativas apresentadas no bojo dos Processos Administrativos nº 178811/2020, 85282/2021, 16533/2021, 21262/2021 e 40444/2021.

RESOLVEM

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto para contratação temporária de analistas para o perfil de Tecnologia da Informação, Contador e Médico que poderão atuar na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ou Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Integram a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto:

- |      |                                      |        |            |
|------|--------------------------------------|--------|------------|
| I    | - Tatiana Laura Guedes Libardi       | SEPLAG | Presidente |
| II   | - Silbene Bueno Silva                | SEPLAG | Membro     |
| III  | - Patrícia Graziely Antunes Mendonça | SEPLAG | Membro     |
| IV   | - Keila Regina da Silva Nunes Costa  | SEPLAG | Membro     |
| V    | - Ana Carolina de Arruda Mourão      | SEPLAG | Membro     |
| VI   | - Marcelo Severino dos Santos        | SEFAZ  | Membro     |
| VII  | - Reginaldo Gomes de Arruda Júnior   | SEFAZ  | Membro     |
| VIII | - Maria Elisa Pattaro de Carvalho    | SEFAZ  | Membro     |
| IX   | - Priscilla Ramsay Nogueira Borges   | SEFAZ  | Membro     |
| X    | - Fernando Tonon de Rossi            | PGE    | Membro     |

XI - Soraya Mota Queiroz Salvador	PGE	Membro
XII - Pedro Felipe Veiga Gomes	PGE	Membro
XIII - José Tolentino Confessor	PGE	Membro
XIV - William Gonçalves da Silva Petrazzini	PGE	Membro
XV - Wendy Zanini	PGE	Membro

Parágrafo Único. Em sua ausência, a Presidente será substituída pela servidora indicada no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão Organizadora será dividida em subcomissões para realização da avaliação de títulos, certificações e experiência profissional, de acordo com o cargo e perfil:

I - a subcomissão do analista - perfil tecnologia da informação, será composta pelos membros constantes nos incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 2º desta Portaria Conjunta.

II - a subcomissão do analista - perfil contador, será composta pelos membros constantes nos incisos XI, XIII, XIV e XV do artigo 2º desta Portaria Conjunta.

III - a subcomissão do analista - perfil médico, será composta pelos membros constantes nos incisos I, IV e V do artigo 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 4º A Comissão Organizadora realizará todos os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado Conjunto, incluindo a sua organização, coordenação, execução e conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 98cc8a29

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)